



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.183 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Convocação da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Capanema, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

Considerando, que a Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde, previsto no §1º. do Art. 1º da Lei nº8142/1990,

DECRETA:

Art. 1º. A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º. Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Capanema-PR para o dia três de março de dois mil e vinte e três.

Art. 3º. Fica estabelecido a realização de Pré-Conferências Municipais segundo cronograma do Conselho Municipal de Saúde, sendo:

- I. Pré-Conferência Municipal de Saúde no Distrito de São Luiz para o dia seis de fevereiro de dois mil e vinte e três;
- II. Pré-Conferência Municipal de Saúde no Distrito de Cristo Rei para o dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e três;
- III. Pré-Conferência Municipal de Saúde no Distrito de Alto Faraday para o dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e três;
- IV. Pré-Conferência Municipal de Saúde no Bairro Santa Cruz para o dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e três;



Município de Capanema - PR

- V. Pré-Conferência Municipal de Saúde no Bairro São Cristóvão para o dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e três;
- VI. Pré-Conferência Municipal de Saúde no Bairro São José Operário para o dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e três;
- VII. Pré-Conferência Municipal de Saúde no Bairro Santo Expedito para o dia quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Art. 4º. O tema central da Conferência será, “Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia”.

Art. 5º. A Conferência de Saúde, será realizada no Centro de Eventos Martinho Lutero.

Art. 6º. A Conferência será presidida e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resolução deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao 01º dia do mês de fevereiro de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal